## PROCESSO ADILOT № $26 / 22$

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## EDITAL <br> CONCESSÃo de Aditamento alvará de licenciamento de loteamento JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo $78^{\circ}$, do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 555 / 99$, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 20 de março de 2023, a requerimento de SIMÃO DOS SANTOS DA ROCHA FELGUEIRAS, contribuinte número 265240875, um aditamento ao alvará de loteamento número 442 (quatrocentos e quarenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de setembro de 1981, a favor de HORÁCIO PIRES LOPES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar MONTEDOR - SítIO DE GANDRA, freguesia de CARREÇO, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 28 de novembro de 2022 e 9 de janeiro e 20 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo $\mathrm{n}^{0} 1723-\mathrm{P}$, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 910, da Freguesia de Carreço e são as seguintes:

1. A área de implantação do lote 4 passa a ser de $112,25 \mathrm{~m}^{2}$.
2. A área total de construção do lote 4 passa a ser de $198,04 \mathrm{~m}^{2}$.

Não há obras de urbanização a realizar.
Não há cedências ao domínio público.
Não há outras alterações às condições daquele alvará.
O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n. ${ }^{\circ}$ 555/99, de 16 de dezembro, em 20 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


## PROCESSO ADILOT № $26 / 22$

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO


#### Abstract

AVISO Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo $78 .{ }^{\circ}$, do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 555 / 99$, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 20 de março de 2023, a requerimento de SIMÃO DOS SANTOS DA ROCHA FELGUEIRAS, contribuinte número 265240875, um aditamento ao alvará de loteamento número 442 (quatrocentos e quarenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de setembro de 1981, a favor de HORÁCIO PIRES LOPES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar MONTEDOR - SÍTIO DE GANDRA, freguesia de CARREÇO, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 28 de novembro de 2022 e 9 de janeiro e 20 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob 0 artigo $n^{\circ}$ 1723-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 910, da Freguesia de Carreço e são as seguintes: 1. A área de implantação do lote 4 passa a ser de 112,25 $\mathrm{m}^{2}$. $\qquad$ 2. A área total de construção do lote 4 passa a ser de $198,04 \mathrm{~m}^{2}$.

Não há obras de urbanização a realizar. $\qquad$ Não há cedências ao domínio público. Não há outras alterações às condições daquele alvará. O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n. ${ }^{0} 555 / 99$, de 16 de dezembro, em 20 de março de 2023.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

19:47:51

